

PARECER Nº 134/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SOLICITADO: 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº 093 DO CONTRATO 064/2022, NO PERCENTUAL DE 25%.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS DE PROCESSOS, PLOTAGEM DE PROJETOS E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A4, PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

Conforme solicitação da Secretaria supra mencionada, constante no Memorando nº 228/2022/SMGG, solicitando aditamento de quantitativo nº 094 do(s) Contrato(s) supra mencionado(s), nos moldes do solicitado embasado na justificativa oriunda da Secretaria pleiteante.

Embasando a solicitação, foi apresentado a seguinte documentação:

- Termo de Justificativa onde expõe suas considerações sobre o solicitado, apresenta quadro com valores, aprovado pela gestão, nos moldes do exposto a seguir.*

DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	% AUMENTO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO	R\$ DIFERENÇA
PAPEL SULFITE /A4/500FLS/CX C/10 PTS./TOTAL DE 5.000 FLS.	R\$ 173,45	25%	R\$ 216,81	R\$ 43,45

- *Parecer Jurídico nº 423/2022/PGM, o qual corrobora com o solicitado e expõe suas condicionantes; (sejam observadas/atendidas as recomendações do eminente Procurador);*
- *Relação de saldos de licitações, processo administrativo nº 008/2022;*
- *Solicitação de Aditivo Contratual de lavra do Fiscal de Contratos, corroborando com o solicitado, nos termos exposto;*
- *Memorando nº 229/2022/SMGG, à contabilidade para saber se há disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para arcar com a despesas; foi informado pela contabilidade haver suporte para o acréscimo pleiteado, conforme Memorando nº 126/2022;*
- *Solicitação de Aditivo - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Contratual de lavra da contratada, acompanhado de Notas Fiscais, onde tenciona amparar suas proposições de acréscimos; onde no final-pedidos expressa que foi contratado em março de 2022,*
- *Cópias dos Contratos em análise;*
- *Certidões diversas em nome da Contratada;*

Sucintamente, é o relato.

II – DO PARECER/ RECOMENDAÇÃO/DECLARAÇÃO

Deste modo, o responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pá, nomeado desde 2016, inscrito no UNICAD/TCM/Pá para exercício de 2022, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que após análise documental sobre o solicitado, referente o(s) Contrato(s) supra mencionado celebrado(s) com a empresa citada, com base nas regras da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos em vigência. Declara que o solicitado está REVESTIDO de formalidades legais, nos termos da legislação vigente.

Esta declaração não endossa qualquer vício - formal ou material, oculto, porventura não detectado por este Controle Interno, assoberbado expediente funcional.

Em tempo, declara que a concessão do pleiteado é ato discricionário do Executivo Municipal, havendo disponibilidade orçamentaria concreta e não havendo outros acréscimos e/ou supressões referente a esse(s) Contrato(s), não identificado por esta Controladoria.

Recomenda que seja efetuada a divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação vigente; nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Redenção-Pá, 30 de setembro de 2022.

É o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.